

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL № 1.279/2013

BAYEUX/PB, 05 DE JUNHO DE 2013

(Projeto de Lei nº 09/2013 - Poder Legislativo)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA ATENDER AS DESPESAS DA MANUNTEÇÃO
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CRIADA POR
MEIO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NA LEI
1.271/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial para atender as despesas da manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, no valor de RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) que terá a seguinte classificação orçamentária:

02.15 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Atividade: 2.100 - manutenção das atividades da secretaria.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

180.000,00





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais.
5.1.90.15 – Obligações Patrillioniais.
30.000,00
3.3.90.14 – Diárias.
20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.
30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física.
50.000,00
3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
50.000,00
TOTAL.
360.000,00

Art.2º Constituem fontes de recursos para abertura do presente crédito, o cancelamento parcial das seguintes dotações no orçamento do corrente ano.

02.07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E INDÚSTRIA	
Ativ.: 2.036 – manutenção da secretaria de infra-esturutra	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas. 180.000,00	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. 180.000,00	





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.

360.000,00

Art. 3º A nova Dotação Orçamentária em Ação de Governo existente, referenciada no art. 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 05 de junho de 2013.

Dr. EXPEDITO PEREIRA

Prefeito